



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA
NACP - NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

EDITAL N°08/2018 - ESTADO DA BAHIA

O JUIZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, GESTOR DO NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJBA, JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n° 407, de 27 de março de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos de n°s. 700, de 30/08/2012, 260, de 23/04/2014, e 189, de 19/02/2018, e em observância ao disposto no art. 100 da CF:

CONSIDERANDO o Edital n° 11/2016, que instituiu a realização de procedimento administrativo de acordos neste Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios - NACP, por lotes, para pagamento de precatórios devidos pelo **Estado da Bahia**, nos termos e condições nele previsto e a sua prorrogação através do Edital n° 01/2018;

CONSIDERANDO que foram excluídos do Certame os processos com pendências e/ou impugnações, nos termos dos referidos Editais;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o pagamento deste procedimento de acordo, em atenção aos princípios da celeridade e efetividade dos atos administrativos, publicidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a realização dos cálculos pela Contadoria e a ciência do Estado da Bahia, excepcionando alguns (abaixo destacados) que aguardam diligência ou a aquiescência dos cálculos, ficando, portanto, com o pagamento condicionado à concordância do Ente Estatal e ao cumprimento da diligência solicitada.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a relação dos credores classificados para pagamento, à exceção dos que ainda pendem da realização de diligência ou concordância dos cálculos pelo Ente Estatal, do **4° Lote** do Edital de Acordo n° 11/2016, prorrogado pelo Edital n° 01/2018, do Estado da Bahia, com os seus respectivos valores e aplicação do deságio de 40% (quarenta por cento), conforme listado no Anexo Único, obedecida a ordem cronológica, o que se dará por meio de alvarás.

Ressalte-se que os precatórios indicados com pendência, à medida que forem sendo sanados, serão pagos ou colocados os seus valores à disposição em conta judicial vinculada ao processo, para não obstar o pagamento dos demais, e que, acaso não realizada a diligência solicitada, poderão também ser excluídos futuramente deste Certame.

Os credores serão intimados através dos seus advogados, para virem receber os seus respectivos alvarás na sede deste Núcleo de Precatório, na sala 113, do Prédio anexo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, observando-se a ordem cronológica dos precatórios.

Publique-se.

Afixe-se.

Salvador, 28 de novembro de 2018.


José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira
Juiz Assessor do Núcleo de Precatórios - biênio 2018/2020

Ord	Precatório nº	Nome do Beneficiário	Orc	Natureza	Rec	Hora	Valor Bruto	Valor após deságio
333	0006876-05.2013.8.05.0000	PAULO ELIEZER AMITAY	2014	Alimentar	23/04/2013	16:54:55	194.005,28	116.403,17
336	0006885-64.2013.8.05.0000	VALDENI CUNHA NOVAES (AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO CREDOR)	2014	Alimentar	23/04/2013	16:58:48	29.499,52	17.699,71
337	0006886-49.2013.8.05.0000	WALTER PEREIRA DO NASCIMENTO	2014	Alimentar	23/04/2013	16:59:05	88.371,19	53.022,71
339	0007195-70.2013.8.05.0000	IRAN FURTADO DE SOUZA FILHO	2014	Alimentar	29/04/2013	12:38:00	132.742,45	79.645,47
351	0008075-62.2013.8.05.0000	JOSE DUARTE BARRETO	2014	Alimentar	10/05/2013	14:53:36	461.655,11	276.993,07
351	0008077-32.2013.8.05.0000	MARIA CÉLIA BASTOS BARTIOTTI (AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PGE)	2014	Alimentar	10/05/2013	14:54:54	154.473,16	92.683,90
352	0008077-32.2013.8.05.0000	AMÉRICA SILVA BASTOS BARTIOTTI	2014	Alimentar	10/05/2013	14:54:54	154.473,16	92.683,90
354	0008080-84.2013.8.05.0000	PEDRO LUIZ DE AVILA DE FIGUEIREDO	2014	Alimentar	10/05/2013	14:56:00	336.898,25	202.138,95
357	0008086-91.2013.8.05.0000	WILSON BEZERRA DO NASCIMENTO (AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PGE)	2014	Alimentar	10/05/2013	15:00:15	544.628,10	326.776,86
358	0008088-61.2013.8.05.0000	RAIMUNDO FELISBERTO FREIRE	2014	Alimentar	10/05/2013	15:01:00	508.125,78	304.875,47

CERTIDÃO (PUBLICAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO)

Certifico que o despacho/decisão de fl(s) _____ ficou disponível no DJE de 29/11/18, considerando-se publicado(s) no primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.418/2006.

Salvador, 29/11/18

Guia

Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios